



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.301/04, DE 07 DE ABRIL DE 2004.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que este ano o tradicional feriado da SEXTA – FEIRA DA PAIXÃO se dará no dia 09 de abril de 2004;

CONSIDERANDO as demais e intensas programações cristãs que antecedem a esta data;

CONSIDERANDO finalmente a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 08 de abril de 2004, QUINTA – Feira SANTA - exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública;

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 07 DE ABRIL DE 2004

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário de Fazenda, Gestão e Controle.